



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e Recesso Branco no âmbito da Câmara Municipal de Canindé no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, comemorada no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Canindé no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), data posterior à celebração de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal no dia 05 de junho de 2026 seria contraproducente ao interesse administrativo;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará que estabelece ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Canindé no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações de Corpus Christi, celebradas no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º Fica decretado Recesso Branco no âmbito da Câmara Municipal de Canindé no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), razão pela qual não haverá realização de Sessão Ordinária nesta data.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de maio de 2026.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE